

## ANEXO I

### 1. CRITÉRIOS DE RATEIO

Conforme descrito no Formulário de Referência da Cy Capital, é realizada a gestão de Classes de fundos de investimento ("Fundos") constituídas como como fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento em participações ("Classes Ilíquidas"), bem como de classes de fundos de investimento financeiros ("Classes Líquidas").

Tendo em vista que a Cy Capital faz a gestão de Fundos Líquidos e ilíquidos, estes não terão grupamento de ordens, sendo as negociações realizadas, em regra, a preço único para cada investimento de cada Fundo.

Na gestão de Classes que tenham por objetivo a realização de investimentos em ativos líquidos, a Cy Capital poderá realizar o grupamento das ordens a serem lançadas ao mercado (conta Master da Cy Capital) e posteriormente o rateio das ordens efetivamente executadas.

A Cy Capital possuirá critérios equitativos para definição do preço médio.

A Equipe de Gestão, sob a responsabilidade do Diretor de Gestão, deverá fazer o controle e monitoramento contínuo, por meio de sistema de controle próprio, das ordens e das Classes objeto de rateio.

Dessa forma, e em linha com o disposto acima, o rateio e a divisão de ordens se darão da seguinte forma nos casos de fundos líquidos:

Preço: as ordens serão divididas de maneira que as Classes tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo. Contudo, o critério do preço médio pode não ser aplicado quando:

- i. As ordens de compra e venda possuírem identificação precisa da Classe na qual elas devam ser executadas: neste caso as operações serão registradas e liquidadas pelo preço obtido no cumprimento da ordem;
- ii. As Classes possuírem serviço de custódia qualificada prestado por outra instituição: nesta situação o horário de envio das operações relativas às ordens de negociação pode ocorrer mais cedo devido ao horário estabelecido pelo custodiante. Assim sendo, o rateio poderá ser efetuado pela média dos preços verificada até o fechamento do envio das informações ao custodiante;
- iii. A quantidade negociada for muito pequena: nesta situação, a alocação dos lotes pode apresentar impossibilidade matemática de alcançar o preço médio negociado ou resultar em lote fracionado (i.e., resultado não é um número inteiro);
- iv. O lote for indivisível: nesta situação não é possível realizar a divisão do lote e especificação pelo preço médio; e
- v. For necessário realizar o enquadramento ativo ou passivo de uma Classe.

Alocação: o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamentos face à presença de lotes mínimos.

## **2. EXCEÇÕES**

A Cy Capital entende que, nas seguintes situações específicas, os parâmetros supracitados de rateio e divisão de ordens não se faz possível e conforme as condições elencadas no tópico acima:

- i. a quantidade negociada for ínfima e/ou o lote ser indivisível, gerando uma impossibilidade matemática de se calcular o preço médio e a proporcionalidade correta;
- ii. for necessário realizar um enquadramento das carteiras;
- iii. houver alguma restrição específica para determinada carteira, como, por exemplo, disponibilidade de caixa ou de limites de risco; ou
- iv. a ordem for previamente especificada para uma carteira.

## **3. TRANSMISSÃO DE ORDENS**

O processo de transmissão de ordens inicia-se com o registro de cada operação nas ferramentas internas de alocação da Cy Capital, que realizam a verificação de Compliance e de aderência ao regulamento de cada Classe.

As ordens podem ser transmitidas por telefone gravado ou por escrito, por meios eletrônicos, devendo ser confirmadas por e-mail (call-back) ou registradas via sistema quando enviadas eletronicamente.

## **4. SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE**

As ordens relacionadas a carteiras de clientes devem ter prioridade em relação a ordens relacionadas a “pessoas ligadas” à Cy Capital, mitigando, dessa forma, o risco de conflito de interesses.

A Cy Capital poderá eventualmente realizar operações entre Classes, sendo que, para que a operação possa acontecer, ao menos um dos seguintes requisitos deve ser atendido pela contraparte que atue na ponta vendedora para assegurar que a situação não seja configurada como conflito de interesse:

- i. A contraparte esteja desenquadrada por questões legais ou regulatórias, ou em relação ao seu regulamento ou diretrizes internas; ou
- ii. A decisão de venda do ativo esteja embasada pela estratégia de investimento da carteira, formalizada em ata de Comitê de Investimentos.

Além dos requisitos elencados para a ponta vendedora, a contraparte que atue na ponta compradora somente poderá adquirir ativos que estejam de acordo com a estratégia de investimento da carteira, formalizada em ata de Comitê de investimentos.

A Cy Capital não possui intermediários financeiros que sejam partes ligadas. Sem prejuízo, caso venha a ter ou contratar intermediários financeiros que sejam partes ligadas à Cy Capital para as operações das Classes, serão observadas as condições de best execution a fim de que o preço resultante das operações da Classe e as condições de prestação de serviço busquem atender o melhor interesse dos cotistas das Classes observadas as condições de mercado.

Por fim, por fazer parte do Grupo Cyrela, composto por outras empresas atuantes no mesmo nicho investimentos, nos termos definidos no Código de Ética, a Cy Capital ressalta que se encontra devidamente segregada em relação às demais empresas, possuindo espaço físico específico para o exercício de suas atividades, com controle de acesso e entrada, bem como não realizando compartilhamento de equipes (exceto compliance, risco e back-office), diretórios e quaisquer outros elementos que possam originar eventual conflito de interesses para fins de rateio e divisão de ordens.

## **5. OPERAÇÕES ENTRE CLASSES GERIDAS**

A Cy Capital pode realizar operações diretas entre as Classes sob sua gestão, desde que assim permitido em seus respectivos regulamentos. Neste caso, a Cy Capital observa, necessariamente, o preço de mercado da referida transação, e mantém, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, o devido registro de todas as operações realizadas, com a respectiva justificativa da operação e do preço praticado.